



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 434, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSISTENTE
CONTÁBIL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob nº. 5232/2025, de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELLE CARGNIN**, inscrita no CPF sob nº. 018.***.***-36 do cargo em comissão de Assistente Contábil.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 163, de 7 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

III - Membro: Gabrielly Ambrósio Benovvitt Moraes- matrícula funcional 6390.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis/MT, 2 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 218, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM público MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o protocolo nº 5235/2025;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a utilização do espaço público situado à Avenida Mário Jorge Pieniz, nas proximidades do Cemitério Municipal, a título precário, não oneroso, pelo prazo datado até 31/12/2028 para realização de treinamento e aplicação de provas práticas de condutores, a empresa **AUTO ESCOLA ÚNICA**, inscrita no CNPJ: 49.797.371/0001-35, localizada na Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº 538-S, Centro.

Art. 2º. A empresa autorizada apenas poderá utilizar o espaço para realização de treinamentos, e realização de provas práticas, devendo ficar responsável por eventuais danos ao Patrimônio Público.

Parágrafo único: Eventuais benfeitorias realizadas pela empresa autorizada, no espaço destinado, quando de sua devolução ao Poder Público Municipal, ficarão integradas ao patrimônio deste, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 3º. O Município de Campos de Júlio poderá solicitar a desocupação do espaço público após notificação encaminhada a empresa autorizada no prazo de 30 (dias) de antecedência.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 97, de 15 de maio de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 434, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE CONTÁBIL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuado sob nº. 5232/2025, de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DANIELLE CARGNIN**, inscrita no CPF sob nº. 018.***.***-36 do cargo em comissão de Assistente Contábil.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 163, de 7 de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

JT MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Rua BAHIA, n° 69

FRANCISCO BELTRAO /PR - CEP.: 85605-270

CNPJ: 51.892.897/0001-46

Contato: 4688278027

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante na Autorização de Fornecimento abaixo mencionada:

AF nº 4192/25 - Pregão Eletrônico nº 37/2024 - Data de Emissão 25/07/2025

Os itens que não foram entregues dentro do prazo estabelecido. Diante disso, **notificamos a empresa pela não entrega total dos referidos itens.**

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento FRACIONADA. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira - Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 05 de setembro de 2025.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT